



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo Nº: 016/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### Objeto da Aquisição:

Aquisição de produto de limpeza para reposição de estoques da Câmara Municipal de Tarumã.

### Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br) e/ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 16 de Fevereiro de 2024 às 09:00.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse <https://www.taruma.sp.leg.br/index.php/transparencia-camara/compras-direta-cotacao-eletronica>, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



## TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Tarumã, inscrita no CNPJ sob o número 64.614.605/0001-55, estabelecida na Rua dos Crisântemos, Nº 40, Tarumã - SP, por meio de seu representante legal, o Presidente da Câmara, Sr. JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS, consoante às disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, torna público o presente Termo de Referência, que tem por objetivo definir as diretrizes para a aquisição de Aquisição de produto de limpeza para reposição de estoques da Câmara Municipal de Tarumã.

### 1. Objeto:

#### DO OBJETO

Aquisição de produto de limpeza para reposição de estoques da Câmara Municipal de Tarumã.

#### 1.1 Especificações dos materiais:

**Água Sanitária 2 litros (10 unidades):**

Embalagem: Recipiente plástico resistente de 2 litros, com tampa de rosca vedante.

**Balde 20 litros (04 unidades):**

Material: Polipropileno resistente.

Capacidade: 20 litros.

Alça: Duas alças metálicas resistentes.

**Bucha Lava Louça (10 unidades):**

Material: Espuma abrasiva.

Embalagem: pacote com 04 unidades

**Cera Líquida Incolor (05 unidades):**

Tipo: Cera líquida para móveis.

Cor: Incolor.

Embalagem: Frasco de 500 ml.

**Copo descartável 180 ml 100 unidades - (02 caixas):**

Material: PP.

Capacidade: 180 ml.

Caixa: 25 pacotes com 100 unidades.

**Copo descartável café 70 ml 100 unidades - (01 caixa):**

Material: PP.

Capacidade: 70 ml.

Caixa: 25 pacotes com 100 unidades.

**Desinfetante 5 litros (06 unidades):**

Composição: Desinfetante à base de substâncias bactericidas e germicidas.

Embalagem: Recipiente plástico resistente de 5 litros, com tampa de segurança.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

**Desodorizador Lavanda (04 unidades):**

Tipo: Desodorizador de ambiente.

Fragrância: Lavanda.

Apresentação: Aerossol, 360ml

**Detergente 310 ml (06 unidades):**

Tipo: Detergente líquido.

Fragrância: Neutro

Embalagem: Frasco plástico de 310 ml.

**Limpador Multiuso (12 unidades):**

Composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.

Finalidade: Limpador multiuso para superfícies diversas.

Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, com aplicador.

**Limpador Perfumado (10 unidades):**

Composição: Ativo, Coadjuvante, Quelante, Álcool etoxilado, Fragrância, Veículo

Tipo: Limpador perfumado.

Fragrância: sensação

Apresentação: Frasco spray de 500 ml.

**Desinfetante Concentrado (10 unidades):**

Tipo: Limpador perfumado concentrado.

Fragrâncias: 5 unidades de Lírio e 5 unidades de Jasmim.

Embalagem: Frasco concentrado de 120 ml.

**Lustra Móveis (04 unidades):**

Tipo: Lustra móveis.

Embalagem: Frasco com 500 ml.

**Óleo de Peroba Lavanda (02 unidades):**

Tipo: Óleo de Peroba perfumado.

Fragrância: Lavanda.

Embalagem: Frasco de 200 ml.

**Pá (01 unidade):**

Material: Plástico resistente.

Tamanho: Pá com cabo longo para fácil manuseio.

**Pano de Chão (85cm x 50cm) (10 unidades):**

Material: Algodão resistente.

Dimensões: 85cm x 50cm.

**Pano de Prato (04 unidades):**

Material: Algodão resistente.

Quantidade: Pacote com 4 unidades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

**Papel Higiênico rolo de 30 metros, folha dupla- 12 rolos (30 fardos):**

Folha: Dupla.

Comprimento: 30 metros por rolo.

Quantidade: 30 Fardos com 12 pacotes cada fardo.

**Pedra Sanitária fragrâncias azul e rosa (25gr) (25 unidades):**

Tipo: Pedra sanitária.

Fragrâncias: Azul e Rosa.

Quantidade: 25 unidades.

**Papel Toalha 1000 folhas (20 unidades):**

Tipo: Papel toalha.

Quantidade de folhas: 1000 folhas por pacote.

Quantidade: 20 pacotes

**Sabão em Barra (02 unidades):**

Tipo: Sabão em barra.

Fragrância: Neutro.

Embalagem: Unidade.

**Sabonete Líquido 05 Litros Lavanda (02 unidades):**

Tipo: Sabonete líquido.

Fragrância: Lavanda.

Embalagem: Frasco de 5 litros.

**Saco de lixo 30 litros - (10 unidades):**

Capacidade: 30 litros.

Tipo: Saco de lixo padrão.

Quantidade: Pacote com 10 unidades.

**Saco de lixo 50 litros - (10 unidades):**

Capacidade: 50 litros.

Tipo: Saco de lixo padrão.

Quantidade: Pacote com 10 unidades.

**Vassoura (03 unidades):**

Tipo: Vassoura tradicional.

Material: Cerdas resistentes e cabo de madeira.

Quantidade: 3 unidades.

**Veneno (SBP) (04 unidades):**

Tipo: Aerossol.

Ingredientes Ativos: Inseticida eficaz contra mosquitos e insetos voadores.

Quantidade: 4 unidades.



## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação é **FUNDAMENTADA NO INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21**, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição produtos, cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido pela referida norma.

## 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na dispensa de licitação, a participação será restrita a fornecedores que atendam às condições da legislação aplicável. Isso significa que apenas entidades ou empresas que cumpram os requisitos legais e técnicos podem concorrer.

**Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas até dia 16 de fevereiro de 2024 às 08h30** por meio do seguinte endereço de e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

A Câmara Municipal de Tarumã se reserva o direito de fornecer respostas a todas as dúvidas recebidas, desde que sejam pertinentes ao objeto da aquisição e dentro do prazo estipulado.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

As empresas interessadas em participar do processo de contratação devem enviar suas propostas comerciais conforme as seguintes instruções:

### 5.1. Por E-mail:

A proposta comercial deverá ser enviada por meio do endereço eletrônico: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br). O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de Licitação Nº 16/2024" e o nome da empresa interessada.

### 5.2. Presencialmente:

A proposta comercial poderá ser entregue presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos, Nº 40, na cidade de Tarumã - SP. A entrega deverá ser realizada em envelope lacrado, com a identificação da empresa interessada e o título "Proposta Comercial – Dispensa de Licitação Nº 16/2024".



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## 5.3. Conteúdo da Proposta Comercial:

A proposta comercial deve conter as seguintes informações:

Identificação completa da empresa interessada, incluindo nome, CNPJ, endereço e dados de contato;  
Descrição detalhada do item;  
Preço unitário e total do objeto;  
Prazo de entrega  
Informações sobre a validade da proposta.

### Observação:

A apresentação da proposta comercial é um passo essencial no processo de contratação. As empresas interessadas devem assegurar que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta e que ela seja enviada de acordo com as instruções estabelecidas.

A entrega pode ser realizada tanto por meio eletrônico quanto presencialmente, proporcionando flexibilidade às empresas participantes. É importante que a proposta seja clara e completa para facilitar sua avaliação e consideração no processo de seleção.

## 6. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

### OBRIGATÓRIA

O julgamento das propostas considerará a conformidade com as especificações técnicas, prazos e valores apresentados. A documentação obrigatória incluirá além da apresentação da proposta a consulta nas certidões de habilitação relativos à idoneidade e débitos com a Administração Pública, conforme a Lei 14.133/2021.

## 7. HABILITAÇÃO

Os licitantes terão sua habilitação comprovada através da consulta nas certidões de habilitação relativos a idoneidade e débitos com a Administração Pública.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização da CONTRATANTE. Ou seja, para as entregas efetuadas na 1ª quinzena, o pagamento ocorrerá no dia 30 do mesmo mês, e para as entregas efetuadas na 2ª quinzena, o pagamento ocorrerá até no dia 15 do mês subsequente;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*“Transparência à serviço da população”*

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Quando do pagamento a ser efetuado, o adjudicatário deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT);

Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de transferência bancária, sendo que a instituição bancária deverá ser indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, CPF do responsável pela conta;

A CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título;

O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a CONTRATADA da apresentação do respectivo documento fiscal.

Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social -COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012, com as alterações;

As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012;

A empresa optante pelo regime do Simples Nacional, deverá encaminhar, anexa à nota fiscal eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal;

Caso a CONTRATADA, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996 e Instrução Normativa da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012, com as alterações e demais encargos legais.

Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da CONTRATADA;

Quando legalmente exigido, a CONTRATANTE fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições;

A CONTRATANTE poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste instrumento;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### **Entrega Conforme Especificações:**

A contratada deve fornecer os bens de acordo com as especificações detalhadas no empenho, atendendo a padrões de qualidade predefinidos.

### **Prazo de Entrega:**

A contratada deve cumprir os prazos acordados para a entrega dos produtos, evitando atrasos não justificados.

### **Conformidade Legal:**

A contratada é responsável por cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionadas, garantindo conformidade legal em todas as suas atividades.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### **Pagamento:**

A contratante deve realizar os pagamentos acordados nos prazos estipulados, conforme os termos do contrato.

### **Fornecimento de Informações:**

A contratante deve fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução adequada do contrato, incluindo especificações, requisitos e detalhes relevantes.

### **Acesso a Instalações:**

Se aplicável, a contratante pode garantir à contratada acesso adequado às instalações





necessárias para o fornecimento de produtos.

## 11. SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o contratado tenha direito;

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia;

Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento tem sua divulgação resumida no Diário Oficial do Município, <https://www.gdoe.com.br/taruma>, e por completo, no Portal Nacional de Contratações Públicas através do link, [https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%A2mara%20Municipal%20de%20Tarum%C3%A3&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%A2mara%20Municipal%20de%20Tarum%C3%A3&&status=recebendo_proposta&pagina=1), site oficial através do link, <https://www.taruma.sp.leg.br/index.php/transparencia-camara/compras-direta-cotacao-eletronica>;

Os horários estabelecidos deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

## 13. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município de Assis.